

PREFEITURA MUNICIPAL DE VACARIA



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 116/2024		Vacaria, 17 de abril de 2024	
Município de Vacaria - RS Setor de Licitações A contratação deverá ser realizada por meio de Contratação Direta (Inexigibilidade de Licitação ou Dispensa de Licitação nos termos dos Artigos 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.		Responsável pelo preenchimento: Mariele Gozzi de Athaydes. E-mail: saude@vacaria.rs.gov.br Telefone Fixo/Ramal: 54 3231-5430 (R 243)	
Secretário(a) Solicitante	Secretaria solicitante	Setor de Licitações	
Existe a necessidade de aquisição do material/serviço descrito abaixo. Estou de acordo com a solicitação e justificativa. _____	Recebido em: _____/_____/20____ Dotação: 8577	Modalidade: (x) Dispensa () Inexigibilidade Entrada Setor de Compras: _____/_____/20_____ _____ Responsável pelo recebimento Entrada Setor Jurídico: _____/_____/20_____ _____ Responsável pelo recebimento	

1. OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo a contratação de empresa para realizar fornecimento de tapete personalizado para o CAS.

1.2. JUSTIFICATIVA

A presente aquisição se justifica para sanar a demanda de um tapete personalizado para o Centro de Atendimento de Pessoas com Autismo (CAS). Contendo as seguintes funções:

Limpeza: Ele ajuda a limpar os sapatos das pessoas antes de entrar em um espaço interno, restando poeira, sujeira, e umidade que poderiam ser rastreadas para dentro da casa ou edifício. **Proteção do piso:** Ao reter sujeira e umidade, um tapete de entrada protege o piso interno de arranhões, manchas e danos causados por partículas abrasivas.

[Digite aqui]

PREFEITURA MUNICIPAL DE VACARIA



Segurança: Tapetes de entrada antiderrapantes podem ajudar a evitar escorregões e quedas, proporcionando uma superfície mais estável e segura para pisar, especialmente em dias chuvosos ou nevados. **Estética:** Além de sua função prática, um tapete de entrada pode adicionar um toque decorativo ao espaço, criando uma primeira impressão acolhedora e convidativa para os visitantes.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem fundamento no Termo de Formalização de Demanda nº 1741/2024 e estudo técnico preliminar os quais fazem parte integrante desse processo de contratação.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. A estimativa da contratação se deu da seguinte forma: com 3 orçamentos de três empresas existentes no município. Assim sendo, vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 09/2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Vacaria/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

3.2. Para embasar o processo e verificar se o valor está dentro da realidade de mercado, o município procedeu em pesquisa de mercado com fornecedores do ramo. O valor obtido é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 09/2024.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente desta solicitação correrá por conta da dotação orçamentária do orçamento nº 8577.

6. TABELA DE ITENS

	Especificação	Quantidade	Un. de Medida	Valor Unitário	Valor Total
1	TAPETE PERSONALIZADO 1,50X1,50M	1	un	R\$	R\$

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

[Digite aqui]

PREFEITURA MUNICIPAL DE VACARIA



5.1. O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de **menor preço global**.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A solução proposta é a aquisição de tapete personalizado para o CAS.

7. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

7.1. A empresa vencedora deverá entrar em contato com o CAS, com a Marli, pelo telefone 54 3231-5430, para solicitar o modelo a ser confeccionado;

7.2. O prazo para entrega dos itens é de 10 dias após o envio do empenho;

7.3. Os carimbos deverão ser entregues na Rua Borges de Medeiros, nº 1800 – Vacaria/RS.

8. DO RECEBIMENTO

8.1. A responsável pelo CAS é quem vai realizar o recebimento dos itens e caso esteja de acordo com este Termo, irá encaminhar a nota fiscal para que seja realizado o pagamento.

8.2. Por ocasião da entrega, os itens serão recebidos pela funcionária Marli Boeira Marques, e terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento convocatório, considerando a proposta de preços parte integrante do contrato.

9. DO PAGAMENTO

9.1. A nota fiscal somente poderá ser gerada após a emissão do empenho;

9.2. A nota deverá ser entregue no momento da entrega da mercadoria;

9.3. O pagamento será efetuado, no prazo máximo de **30 (trinta) dias** da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE/FISCAL;

9.4. O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos materiais constantes na Nota de Empenho;

9.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará suspenso até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

[Digite aqui]

PREFEITURA MUNICIPAL DE VACARIA



10. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

10.1. REGULARIDADE FISCAL:

Negativa de débitos municipais;

Negativa de débitos federais;

11. OBSERVAÇÃO: A Documentação somente será exigida do fornecedor com menor valor na Dispensa de Licitação

Mariele Gozzi de Athaydes